



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 013, DE 24 DE FEVEREIRO 2022

“Abertura de Processo Administrativo para apuração de possível ressarcimento de valores ocasionados devido a omissão do poder público na poda de árvores”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Município é responsável pela poda das árvores para que não tal serviço não ocasione danos a terceiros;

Considerando que o Código Civil Brasileiro, por decisão do artigo 186 assim prevê: aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito;

Considerando o conteúdo do protocolo 000304/001/2022, que solicita o ressarcimento de valores decorrentes da queda de galhos não podados em seu veículo automotor.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo, a fim de se apurar possível dano material em propriedade de terceiros, decorrentes da queda de um galho de coqueiro conforme consta no protocolo nº 000304/001/2022 de 04 de fevereiro de 2022. .

Art.2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.3º. A comissão terá prazo de até 120 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por 30 dias.

Art.4º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL